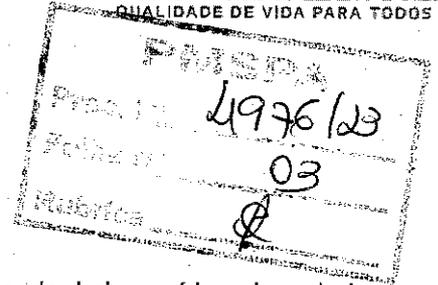




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Fogos de Artíficos de baixo ruído, aluguel de flutuantes e balsa, para atender a comemoração do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, Festa do Padroeiro, Festival do Peixe, Festa do Folclore, Cavalgada da Independência, Abertura do Natal, Emancipação do Município, Reveillon e as demais festividades do Calendário Oficial Municipal de São Pedro da Aldeia, modalidade deverá ser Registro de Preços.

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÕES MATERIAIS
01	SV	02	Aluguel de flutuantes que deverão ser confeccionados em ferro ou aço, devidamente registrado na Capitania dos Portos, com título de embarcação (TIE), servindo de suporte para colocar os fogos de menor calibre, na Lagoa de Araruama, Dimensão dos flutuantes de 8,64m ²
02	SV	03	Aluguel de balsa que deverão ser confeccionadas em ferro ou aço, devidamente registrado na Capitania dos Portos, com título de embarcação (TIE), servindo de suporte para colocar os fogos de artíficos de 3" à 8", na Lagoa de Araruama. Dimensão das balsas de 48m ²
03	UND	1.000	Morteiros de 3" cores e efeitos variados
04	UND	1.000	Morteiros de 4" cores e efeitos variados
05	UND	250	Morteiros de 5" cores e efeitos variados
06	UND	250	Bomba aérea de 6" cores e efeitos variados
07	UND	200	Morteiros de 7" cores e efeitos variados
08	CX	20	Torta de 50 tubos com cores e efeitos diversos
09	CX	20	Torta colorida de 100 tubos com várias cores e efeitos
10	CX	20	Torta 64 tubos em leque
11	CX	15	Torta 25 tubos 1,5 com efeitos diversos
12	CX	20	Torta 90 tubos 1,5 com efeitos diversos
13	CX	20	Torta com efeitos em leque



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PMSPA
Proc. Nº 4946/23
Folha Nº 04
Rubr.
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

14	CX	50	Girândolas 702 cores variadas
15	CX	50	Girândolas 468 cores
16	CX	50	Girândolas 1.080 cores e efeitos
17	CX	50	Girândolas 3.600 cores e efeitos
18	CX	50	Girândolas 180 cores e efeitos
19	CX	500	Fogos 12x1
20	CX	250	Fogos coloridos
21	SV	10	Prestação de serviço pirotécnicos, composto no quadro permanente de funcionários, com 03 (três) Blâsters responsáveis pela execução de shows pirotécnicos, profissionais qualificados, através da carteira Blâsters Pirotécnicos, conforme Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos se dispõe nesta forma de abrilhar a passagem de ano e demais eventos, acompanhando a receptividade que em cada ano que passa se eleva o número de munícipes e turistas.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

A Contratada deverá executar o serviço pirotécnico, utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

A Contratada deverá dispor de técnicos responsáveis com curso de Blaster Pirotécnico para a execução dos serviços de modo a assegurar a garantia dos produtos, incluindo todas as despesas de transporte e instalações dos shows.

O prazo de entrega do material e execução dos serviços serão no máximo em 24 (vinte e quatro) horas a contar da ordem de início de fornecimento e serviços.

A Contratada deverá executar os serviços no horário de 08:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou em casos específicos com datas e horários pré-agendados com o fiscal do contrato.

Observação: Os flutuantes para o Réveillon deverão ser instalados no dia 30/12/2023 e retirados pela empresa no dia 02/01/2023.

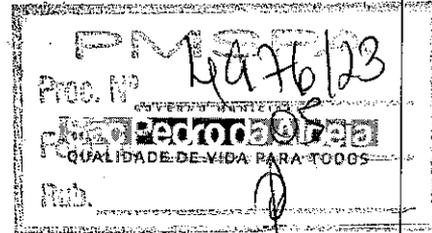
4 - OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta, respeitando a Lei nº 2.846, de 19 de junho de 2019, que restringe a intensidade de ruídos sonoros, o que exclui alguns tipos de fogos, somente podendo serem utilizados os de baixo ruído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações, da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

ex



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Proc. Nº 4976/23
Folha Nº 05
SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUBRICA QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, através de servidor especialmente designado; anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. TÉCNICA QUANTITATIVA:

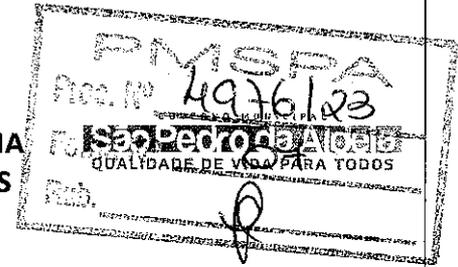
A quantidade solicitada foi baseada na aquisição e utilização dos fogos de artifício e flutuantes para o Réveillon 2018/2019, 2019/2020, 2021/2022 e 2022/2023 (Processos 13.576/2018, 11940/2019, 10.876/2021), e os demais eventos poderão efetuar aquisições de quantidade máxima dos itens registrados ao longo do prazo da ATA, e considerando a Lei nº 2.846, de 19 de junho de 2019, que restringe a intensidade os de baixo ruído.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado da comprovação de que a licitante presta ou prestou/ forneceu, sem restrição, serviço de shows pirotécnicos/produtos de natureza compatível com objeto desta licitação, deverá ser apresentado atestados de capacidade técnica de FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO. Os atestados deverão estar devidamente assinado(s) em papel timbrado da empresa ou órgão tomador de serviços, fornecido por pessoas jurídicas de direito público, que conste no mínimo a realização de Espetáculo utilizando 01(uma) balsa, com embarcações de apoio e 01 (um) flutuante com duração mínima de 12 (doze) minutos.
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente 03 (três) Blásters responsáveis pela execução de shows pirotécnicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



- A comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da carteira Bláster Pirotécnico, responsável técnico em pirotecnia, emitida pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (CFAE), de acordo com a Lei nº 5390/2009, devidamente válida na data de abertura da licitação.
- Comprovação de que o profissional faz efetivamente parte do quadro permanente da empresa será feita pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou cópia da Carteira de Trabalho, devidamente autenticada. Caso o responsável técnico seja sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social ou do estatuto da empresa, e sua última alteração.
- Deverão ser apresentados os seguintes documentos referentes à empresa comercializadora dos artefatos no ato da sessão de disputa:
 - Alvará para comércio de fogos de artifícios, emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (CFAE), de acordo com a Lei nº 5390/2009, devidamente válido na data de abertura da licitação.
 - Alvará para de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros;
 - Alvará Municipal da Empresa.

A empresa licitante deverá apresentar a documentação das balsas, registrada na Capitania dos

Portos com Título de Registro (TIE).

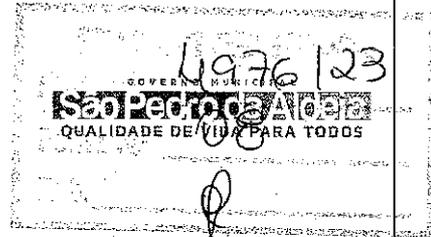
- Apresentar na assinatura do contrato a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, de execução de show pirotécnico, conforme previsto no edital e minuta do contrato.
- Disponibilizar técnicos responsáveis pela montagem e desmontagem dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios: Capacete de Segurança; luvas de proteção; óculos de proteção; protetores auriculares; radiocomunicadores; cintos de segurança; cabos de AC, modelo PP e extintores de incêndio à disposição.
- Comunicar a realização dos eventos ao Corpo do Bombeiros Militar, o qual fixará as normas de prevenção contra incêndio e pânico.
- Declaração de que a empresa está apta a comercializar, transportar e a realizar espetáculos pirotécnicos.
- Adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança total do evento responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.
- Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações para serviço/material dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de normas Técnicas – ABNT, Corpo de Bombeiros e Capitania dos Portos, para efeito de uma futura, fiscalização desses órgãos quando da execução do serviço.
- Para transporte dos fogos e artifícios - apresentar certificado de INMETRO do veículo para transporte de produtos perigosos, ANTT e prova de disponibilidade de motorista habilitado para transportar produtos perigosos (CURSO MOPE), com comprovação de vínculo empregatício através CTPS.

8. VISITA TÉCNICA

- Poderá o interessado, realizar vistoria ao local da execução dos serviços que deverá ser acompanhado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo de São Pedro da Aldeia, sendo eventuais custos de responsabilidade da contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS



- Deverá o interessado realizar o agendamento da data e horário até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de abertura do certame o que poderá ser realizado por telefone (22) 99287-1656 ou por mensagem eletrônica através de e-mail: setcel@pmspa.rj.gov.br

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- De acordo com as exigências do Edital.

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora.

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37951

Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

Acordo:

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco
Secretária Municipal de Turismo
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377